PROJETO DE LEI Nº82/2021

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, que integrará o Calendário de Eventos do Município de Salvador e será celebrado, anualmente, no día 19 de novembro.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade económica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios nos âmbitos comercial, industrial, artesanal, cultural e de serviços.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover mobilizações e outros eventos e ações na data ora instituída, com o objetivo de estimular a comunidade feminina a empreender, bem como de incentivar a sociedade a adquirir e usar os produtos e serviços resultantes da criação e comercialização das mulheres.

Art. 3º. O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse día para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município de Salvador.

§1°, O Prêmio constituir-se-ão por uma Placa de menção honrosa expedido pela Câmara de Vereadores de Salvador.

§2°. Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

II- a área de atuação e breve histórico do trabalhado realizado;

III - fatores motivadores da indicação.

Art. 4º. As despesas que venham a resultar da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art.5°. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Salvador,11 de março de 2021.



ROBERTA CAIRES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Salvador, com objetivo de estimular o ingresso e o firmamento de mulheres no universo dos negócios, impulsionando o crescimento econômico e contribuindo para o progresso das comunidades.

O empreendedorismo feminino é o movimento que reúne negócios idealizados e comandados por uma ou mais mulheres. Em um sentido mais amplo, ele pode ser entendido, também, como as iniciativas de liderança feminina, incluindo a atuação das mulheres em altos cargos dentro de empresas.

Segundo o SEBRAE as mulheres abrem negócios na mesma proporção do que os homens, são mais escolarizadas com negócios que faturam menos, têm lucros menores, e negócios pouco diversificados e com uma baixa potencialidade de internacionalização, além pagarem taxas mais altas de juros, mesmo sendo mais adimplentes.

Ainda segundo dados estatísticos do IBGE (2004), as mulheres brasileiras fazem parte do grupo que, apesar de alcançar o maior índice de grau de escolaridade, encontra-se também na base da pirâmide, no que tange aos recursos financeiros que lhe são destinados por sua atuação profissional, e as mulheres de nossa Capital não ficam distantes desta realidade.

A Câmara Municipal e Estadual da Mulher Empresária da Fecomércio –Bahia corrobora também que empreendedorismo feminino é caminho de combate ao feminicídio, e que as mulheres chefiam 43,8% dos domicílios soteropolitanos; abrem negócios na mesma proporção dos homens, e que mulheres empreendem com pouca ou nenhuma orientação de gestão, o que minimiza o sucesso do negócio por isso uma necessidade da valorização deste público."

Há grande parcela das mulheres soteropolitanas buscando diversificar suas formas de sobrevivência, principalmente em temos de pandemia, onde há uma constatação de número crescente de desemprego nas famílias.

Quanto à formalidade exigida na Lei Municipal nº 9.333/2018 que estabelece critérios obrigatórios acerca da instituição de datas comemorativas, qual seja, "*Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados*", será devidamente cumprida em data oportuna e anexada a comprovação.

Desta forma com o objetivo de celebrar mulheres empreendedoras que se destacam em seus setores, geram resultados e causam um impacto positivo na

sociedade, propõe-se a instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Salvador Além que mais um dia comemorativo, é um estimulo para aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho.

Portanto, pela relevância da matéria e o interesse público, conto com o apoio dos nobres pares.

Salvador,11 de março de 2021.



ROBERTA CAIRES

VEREADORA